



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 168, DE 25 ABRIL DE 2016.

Define medidas excepcionais de escala de serviço para o período das Olimpíadas de 2016 na Cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#), e tendo em vista o disposto na Resolução TRF2-RSP-2016/00006, de 4 de março de 2016,

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade urbana, a interdição de vias e o regime especial de funcionamento de parcela dos transportes públicos, em virtude da realização dos Jogos Olímpicos Mundiais na cidade do Rio de Janeiro no período de 5 a 22 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO, também, o reflexo que os Jogos causarão para as cidades da Baixada Fluminense e outras da região metropolitana, como Niterói, São Gonçalo e Itaboraí, onde residem os servidores e membros desta Procuradoria Regional da República;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região editou a Resolução nº TMP-1647860, que definiu o regime de plantão naquela Corte durante os Jogos Olímpicos, com a suspensão das sessões ordinárias e dos prazos processuais, restringindo as atividades para o atendimento das medidas de urgência;

CONSIDERANDO a resposta à consulta feita por esta Unidade Gestora ao Secretário-Geral do MPU (Ofício nº 1515/2016/SG), que facultou a suspensão do expediente com a concessão do abono previsto no art. 2º, da [Portaria SG/MPU nº 1, de 6 de janeiro de 2016](#);

CONSIDERANDO, os feriados locais decretados pelo município do Rio de Janeiro nos dias 5 de agosto (abertura dos jogos), 18 de agosto (prova de Triatlo) e o feriado do advogado/magistrado no dia 11 de agosto;

CONSIDERANDO o referendado pelo Colégio de Procuradores Regionais da República na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. A Procuradoria Regional da República – 2ª Região funcionará em regime de escala especial de serviço entre 05 e 22 de agosto de 2016, durante a realização dos Jogos Olímpicos na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Durante tal período, que abrange inclusive a totalidade do dia 22 de agosto, as atividades administrativas se restringirão ao expediente interno, com redução de até 2/3 (dois terços) do efetivo total, mediante escala nominal de serviço a ser organizada pelos Coordenadores de Divisão e Assessorias no prazo de 10 dias a contar da publicação da presente portaria, com ciência do Secretário Regional.

Parágrafo único. A escala será dividida em três partes, sendo a primeira nos dias 8, 9 e 10 de agosto, a segunda nos dias 12, 15 e 16 e a terceira nos dias 17, 19 e 22, mantendo-se o percentual de pelo menos 1/3 dos servidores em cada período.

Art. 3º. Durante o período compreendido entre 05 e 22 de agosto de 2016 todas as medidas urgentes apresentadas fora do horário de expediente ou em finais de semana serão apreciadas em regime de plantão, pelos Procuradores Regionais designados pela [Portaria PRR2 nº 138, de 11 de março de 2016](#).

Parágrafo 1º. Durante os horários de expediente nos dias úteis atuarão, diariamente, 4 Membros em regime de revezamento, sendo 2 (dois) do Núcleo de Combate à Corrupção e Núcleo Criminal e 2 (dois) do Núcleo de Tutela Coletiva e Cível, considerando os afastamentos atualmente registrados e a ordem inversa de antiguidade em cada grupamento, conforme ANEXO I da presente portaria.

Parágrafo 2º. Na hipótese de licença-médica durante o período da escala de serviço, o membro escalado para o dia será substituído automaticamente pelo membro suplente mais novo que não tenha sido escalado e assim sucessivamente.

Art. 4º. Os assessores, analistas processuais, secretários e estagiários lotados no Gabinete do Procurador Regional escalado deverão cumprir jornada normal de trabalho no(s) respectivo(s) dia(s) de designação, conforme a tabela constante do ANEXO I.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, não sendo aplicável no âmbito dos serviços da Procuradoria Regional Eleitoral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 abr. 2016. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

ANEXO I

ANT.	MEMBRO	OFÍCIO	NÚCLEO	DATA
29	JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI	20°	NTCC	08/08/2016
28	PAULO FERNANDO CORRÊA	10°	NTCC	08/08/2016
45	MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES	32°	NCC/NUCRIM	08/08/2016
43	NEIDE MARA C. C. OLIVEIRA	45°	NCC/NUCRIM	08/08/2016
27	ALOÍSIO FIRMO GUIMARÃES SILVA	27°	NTCC	09/08/2016
25	BIANCA MATAL	24°	NTCC	09/08/2016
41	LUIZ FERNANDO VOSS CHAGAS LESSA	46°	NCC/NUCRIM	09/08/2016
40	MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER	36°	NCC/NUCRIM	09/08/2016
22	JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES	15°	NTCC	10/08/2016
20	ARTUR DE BRITO GUEIROS DE SOUZA	22°	NTCC	10/08/2016
39	JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS	34°	NCC/NUCRIM	10/08/2016
38	MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE	41°	NCC/NUCRIM	10/08/2016
34	ADRIANA DE FARIAS PEREIRA	26°	NTCC	12/08/2016
33	ANAIVA OBERST CORDOVID	28°	NTCC	12/08/2016
37	ANDREA BAYÃO PEREIRA FREIRE	40°	NCC/NUCRIM	12/08/2016
36	PAULO TROBERTO BERENGER ALVES CARNEIRO	33°	NCC/NUCRIM	12/08/2016
31	MARIA HELENA C.NOQUEIRA DE PAULA	23°	NTCC	15/08/2016
19	CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA	21°	NTCC	15/08/2016
35	FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR	38°	NCC/NUCRIM	15/08/2016
32	MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO	43°	NCC/NUCRIM	15/08/2016
17	BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO	19°	NTCC	16/08/2016
16	ANDREA HENRIQUES SZILARD	18°	NTCC	16/08/2016
30	MÔNICA CAMPOS DE RÉ	44°	NCC/NUCRIM	16/08/2016
24	SILVANA BATINI CESAR GÓES	42°	NCC/NUCRIM	16/08/2016
15	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	16°	NTCC	17/08/2016
14	LUIZ MENDES SIMÕES	14°	NTCC	17/08/2016
23	CRISTINA SCHWANSEE ROMANÓ	31°	NCC/NUCRIM	17/08/2016
18	JAIME ARNOLDO WALTER	39°	NCC/NUCRIM	17/08/2016
13	NEWTON PENNA	13°	NTCC	19/08/2016
12	LUIZ CESAR SOUZA DE QUEIROZ	12°	NTCC	19/08/2016
46	VAGNER LEÃO DA COSTA	35°	NCC/NUCRIM	19/08/2016
45	MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES	32°	NCC/NUCRIM	19/08/2016
11	DENISE LORENA DUQUE ESTRADA	11°	NTCC	22/08/2016
10	CARLOS RODOLFO TIGRE MAIA	9°	NTCC	22/08/2016
43	NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO OLIVEIRA	45°	NCC/NUCRIM	22/08/2016
42	GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE	29°	NCC/NUCRIM	22/08/2016